



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4838/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“SUSPENDE A APLICABILIDADE DO DECRETO Nº 4340/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 0000342-20.2015.8.26.0120, manejado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota que busca a aplicação retroativa da progressão funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a incompatibilidade dos prazos descritos no Decreto nº 4340/2016, de 30 de março de 2016, com o teor do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa a aplicabilidade do Decreto nº 4340/2016, de 30 de março de 2016, que “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO